



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, em 18 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

ASSUNTO: SOLICITA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Conforme decidido em reunião a pedido de seus relatores, **SOLICITO** que Vossa Senhoria apresente no prazo de 15 dias, Parecer a estas proposições sobre a constitucionalidade do projeto e se há legislação existente sobre o assunto, para que a Comissão continue a análise da mesma:

1 – PLO Nº 95/2025 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

2 – PLO Nº 106/2025 – Institui política de Ecoponto para descarte de retalhos de tecidos oriundos da atividade fabril no município de Ibitinga e dá outras providências;

3 – PLO Nº 112/2025 – Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga “A Semana de Prevenção aos Acidentes envolvendo motociclistas, motociclistas por aplicativos e motofretistas”, a ser realizado anualmente na semana do dia 27 de julho”, e dá outras providências;

4 – PLO Nº 114/2025 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências;

5 – PLO Nº 116/2025 – Denomina a Creche e Escola de Educação Infantil, localizada no Bairro do Jardim Pacola, de Creche e Escola Infantil Lourdes Câmara;

6 – PLO Nº 117/2025 - Visa disciplinar a atividade particular dos profissionais de arquitetura, engenharia e topografia no âmbito do município de Ibitinga.

Atenciosamente,

ALLINY SARTORI

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação